



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Caraá*



32

**Caraá, 13 de abril de 2020.**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2020 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS**

Fica retificado o item 5.5, alínea “a” do referido edital, **ONDE SÊ LÊ:** 5.5. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente: **a) Preço unitário de cada item, objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais; **LEIA – SÊ:** Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente: **a) Preço unitário de cada item, objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo três casas decimais.

Comissão Permanente de Licitações